SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4012

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025, do tipo menor preço por lote, pela contratação de empresa especializada na área de videomonitoramento com locação de câmeras, software, locação de central de monitoramento, serviço de armazenamento em nuvem, suporte, consultoria e treinamento, atendendo as necessidades do município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 16.12.2025 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.
OBS: Republicado por incorreção

Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4F0263C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00033/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: CELIANO FRANCISCO DA SILVA - ME – CNPJ nº 30.213.506/0001-40.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.395,00 (catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 03 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00033/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: LIDIA DA SILVA DE SOUSA VIANA, portadora do CPF nº 110.200.394-85.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 24.782,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 03 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A6738D04

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E

ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO SISTEMA DIGISUS E OUTROS SISTEMAS DE SAÚDE, TAIS COMO: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, ENTRE OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 30/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00092/2025 - 30.06.25 - FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA 03961545499 - CNPJ 36.167.751/0001-44 - R$ 33.600,00.

Areia de Baraúnas - PB, 30 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C7560488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2025 AO CONTRATO N.º 139/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 139/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 139/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 09 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 09 de outubro de 2025, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:10022786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO SISTEMA DIGISUS E OUTROS SISTEMAS DE SAÚDE, TAIS COMO: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, ENTRE OUTROS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA 03961545499 - CNPJ: 36.167.751/0001-44 - R$ 33.600,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:82E7FAD4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, ABRANGENDO COLETA, TRANSPORTE, VARRIÇÃO ELÉTRICA, CAPINAÇÃO, PODA, MANUTENÇÃO DE VIAS, OPERAÇÃO DE FROTA E APOIO OPERACIONAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 03 de Dezembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:623F2C2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares e de diagnósticos por imagem, com manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Caaporã – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 03 de Dezembro de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7B9B0B8D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA REALIZAR A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO,** Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, e de acordo com o Lei Municipal nº 647/2019,

Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência;

Considerando a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Leide Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído a composição da equipe técnica capacitada para realizar a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Conceição – PB.

Art. 2º A estrutura organizacional básica da equipe técnica para realização do serviço de Escuta Especializada será composta pelos seguintes profissionais de nível superior:

I. Assistente Social;
II. Psicólogo;
III. Pedagogo.

Art.3º A equipe de escuta especializada será composta pelo quadro de profissionais de nível superior já existente no município, permitindo o acumulo de função e gratificação especial mensal para o exercício da função, sendo nomeada por meio portaria interna do gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação deste decreto.
Art.4º A Escuta Especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.
Parágrafo Único. A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir provas para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.
Art. 5º A criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.
Art. 6º A Escuta Especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade e o sigilo da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Art. 7º Os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos devem compartilhar entre si, as informações inerentes a situação de violência, conforme fluxo estabelecido no Protocolo de Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes Vítimas e ou Testemunha de Violência do município de Conceição.
Parágrafo Único. O compartilhamento de que trata o artigo deve assegurar a reserva das informações aos órgãos do SGD que efetivamente precisem ter acesso às mesmas, resguardando-se, assim, a privacidade da criança e do adolescente e sua família e o respeito às questões relativas à ética e sigilo profissional.
Art. 8º Todo sistema de garantias de direitos utilizará, obrigatoriamente, a Ficha de Notificação e seguirá os fluxos estabelecidos pelo Protocolo de Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes Vítimas e ou Testemunha de Violência do município de Conceição, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 9º O Conselho Tutelar terá a responsabilidade do acompanhamento temporário das famílias, respeitando as prerrogativas do artigo 101 da lei 8.069 de 1990**.**
Art.10 As despesas decorrentes para execução do presente decreto correrão por conta das dotações do fundo municipal da Assistência social, Saúde e Educação, suplementadas se necessária na forma da lei.
Art.11 Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Conceição, Paraíba, 03 de dezembro de 2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7AA94876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0115/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0115/2024
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADA: JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.314.705/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **a prorrogação da vigência do Contrato nº 0115/2024**, exclusivamente para possibilitar a regularização financeira e o pagamento do Item 1, já integralmente executado pela contratada, **sem alteração de valores, escopo técnico, metodologia ou demais obrigações contratuais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0115/2024 **até 31 de dezembro de 2025**, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor global originalmente contratado **permanece inalterado**, não havendo modificação econômico financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento encontra amparo no art. 111, art. 136 e cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Conceição/PB, 28 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.314.705/0001-77
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:36655DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2025

"NOMEIA E EMPOSA A EQUIPE TÉCNICA DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO,** Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, e de acordo com o Decreto Municipal 184/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e empossar a equipe de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e ou testemunha de violência, nos seguintes termos:
I) Secretaria Municipal de Assistência Social
· Polyana Rodrigues de Sousa
· Bruna Pontes de Sousa Pereira
II) Secretaria Municipal de Saúde
· Ermano Barreiro dos Santos Neto
III) Secretaria Municipal de Educação
· Isabela Fernandes Nascimento
· Jordanni Nayane Pereira Gaudino
Art. 2º - A equipe técnica será organizada em duplas de assistente social e psicólogo com cronograma previamente definido e estabelecido com os dias da semana correspondente aos técnicos que estarão em "sobreaviso" para atender aos encaminhamentos para escuta especializada, objetivando garantir a proteção e o atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Conceição - PB.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:F23D1D78

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00141/2025 - 28.11.25 - UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.600,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:BA00837D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 87/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.141.778/0001-32.
OBJETO: Contratação da Banda Cascavel, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2025, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Juarez Távora(PB), 26 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:37D21050

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, através do seu gestor, torna público a ERRATA da publicação que circulou no Diário FAMUP dia 03/12/2025 página 7 e tem como título EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025.
Motivo da errata: correção do objeto contratado.
Onde lê-se:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação urbana com drenagem pluvial, construção de passagens molhada. município de livramento/PB
Leia-se:
Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETO COMPLETO para construção de 20 unidades habitacionais com toda infraestrutura necessária para implantação das casas: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, drenagem, energia elétrica e pavimentação no município de Livramento.
Livramento - PB, 03 de dezembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AB69109C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Rua Almisa Rosa n° 02 -Centro-Nova Palmeira – PB
CEP: 58.184-000 – NOVA PALMEIRA-PB

Prefeitura municipal de Nova Palmeira - PB

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0040/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira torna público o **cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00040/2025**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, PARA O EXERCÍCIO 2026. C**ujo processo licitatório estava previsto para ocorrer no dia **11 de dezembro do corrente ano**.
O cancelamento se dá em razão da **identificação de erros nas unidades de medida de alguns itens do edital**, o que impossibilita a continuidade regular do certame. A adequação dessas informações é imprescindível para garantir a correta formulação das propostas e a lisura do procedimento licitatório.
Diante da impossibilidade de prosseguimento por motivos administrativos, **fica o presente pregão ANULADO**.

Nova Palmeira – PB 02 de dezembro de 2025

JOSENILSON DE MACEDO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:DD33C813

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 03 de Dezembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:E93A9F12

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **INSPIRE SOLUCOES COMERCIAIS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 45.314.235/0001-96,** para assinatura do **CONTRATO Nº 2.074/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: inspire.solucoes23@gmail.com dia 02 de Dezembro de 2025 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 03 de Dezembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EA9CD620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABINETES MÓVEIS DE TRANSPORTE E RECARGA PARA TABLETS DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E CONDICIONALIDADES DO FUNDEB/VAAR, NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº

14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 62.517.297/0001-14, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:AABA3D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.075/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
CONTRATO Nº 2.075/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.**
CNPJ: 19.210.207/0001-19.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NICHOS LÚDICOS PARA ORGANIZAÇÃO DE LIVROS E MOCHILAS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E À PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.580,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Dezembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:135F0200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO INCORREÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CREDENCIADO:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ: 37.344.228/0001-09, credenciado no Lote 02 - Médico Psiquiatra.

CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 50.008.056/0001-60, credenciado no Lote 03 - Médico Cardiologista.

GINEORTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 61.759.088/0001-14, credenciado no Lote 05 - Médico Ortopedista e Traumatologista.

MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 63.485.088/0001-07, credenciado no Lote 08 - Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

MEDIC DEYSI ASSESSORIA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ: 48.048.546/0001-49, credenciado no Lote 02 - Médico Psiquiatra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.
Patos, 28 de novembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:96D5C977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 124/2025- PMP
Processo Administrativo n° 364/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **22.228.425/0001-95**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:2814BBAF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 01 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00029/2025, que objetiva: 2.1. Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Mamede-PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da empresa:
- SAMARA BARBOSA ARAÚJO, CPF: 064.880.464-03, com endereço na AV. Senador Ruy Carneiro, n° 303, sala 2.202, Empresarial Green Tower, Bairro: Brisa Mar, João Pessoa-PB.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00072/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: SAMARA BARBOSA ARAÚJO, CPF: 064.880.464-03.
OBJETIVO: Contratação de leiloeiro oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica.
HONORARIO: 5% (cinco por cento) comissão a ser pago pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do Art. 24º do Decreto nº 21.981/32.
VIGÊNCIA: de 02/12/2025 à 02/12/2026.
São Mamede - PB, 02 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E3D21A54

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ATRAVES DO ARTISTA MUSICAL ATRAVES DE EMPRESARIO MUSICAL COM SILVANO SALLES NO DIA 16 DE DEZEMBRO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA - R$ 200.000,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Dezembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9795744A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ATRAVES DO ARTISTA MUSICAL ATRAVES DE EMPRESARIO MUSICAL COM SILVANO SALLES NO DIA 16 DE DEZEMBRO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realizaçao de eventoos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00120/2025 - 04.12.25 - IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FED4C0C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Lavanderia Hospitalar, Envolvendo Todas As Etapas Do Processamento De Roupas E Tecidos Em Geral, Desde Sua Retirada Até Seu Retorno Em Ideais Condições De Reuso, Sob Situação Higiênico Sanitária Adequada, Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal Alfredo De Almeida Ferreira E Do Pronto Atendimento de Mata Redonda Do Município De Alhandra Pb.. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 04 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F4D06270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico contínuo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025 (DATA RETIFICADA). Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E4969B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0880/2025 ALHANDRA EM 03 DE DEZEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder vacância do cargo ao servidor **FRANCISCO MOREIRA DE ALCANTARA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, matricula n.º302888, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:AD74E221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 161/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
MARCIA NUNES DE SOUZA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	27/11/2025 a 27/04/2026

Alhandra, em 03 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:0A02A246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 162/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/11/2025 a 12/05/2026
LUCIA DE FATIMA GOMES DE LEBIS BUSINARI	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	02/11/2025 a 30/04/2026
JOSELIA HERMINIO DE ANDRADE COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	12/11/2025 a 10/01/2026
LAILSA DANIEL DE FREITAS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	18/11/2025 a 17/12/2025
LUIZA DE MARILIC DANIEL FREITAS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	18/11/2025 a 16/04/2026
JANAYNA BATISTA LINS DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	19/11/2025 a 16/02/2026
VANESSA LUIZA QUEIROGA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	17/11/2025 a 17/12/2025

Alhandra, em 03 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FB014784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 163/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
305670	ANA DEBORA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO	27/10/2025 a 23/02/2026
306138	LAYSA BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	24/11/2025 a 22/05/2026

Alhandra, em 03 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1A99F7C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CÉLIA MELLO PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CELIA MELO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CÉLIA MELLO PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CÉLIA MELLO PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000400 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 000414 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00189/2025 - 03.12.25 - BANDA CELIA MELO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.
Aparecida - PB, 03 de Dezembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:74829229

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias Municipal desde Município de Arara PB, conforme o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme item 16.1 do edital do certame, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Oliveira Eulálio Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ 07.324.070/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.
Arara - PB, 03 de Dezembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:29695239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLANO
PLURIANUAL

EXERCÍCIO
2026/2029

LEI Nº 491 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA PARA O PERÍODO 2026/2029.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Barra de Santa Rosa para o período de 2026 a 2029, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e enseja o exercício da democracia participativa.

Art. 3º - São prioridades da Administração Municipal para o período de 2026-2029:
I – As metas inscritas no Plano Municipal de Educação – Lei nº 199/2015;
II – As metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
III – A promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, no âmbito de sua Agenda Transversal:
a) Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município;
b) A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;
c) O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata este artigo.

Art. 4º - O PPA terá como diretrizes:
I – O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
III – O pleno desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos;
IV – A garantia de ações voltadas à mulher, à diversidade humana, à equidade racial, à juventude e ao desenvolvimento local;
V – A humanização e a capacitação permanente dos profissionais dos serviços públicos municipais, bem como a requalificação e modernização dos equipamentos públicos;
VI – Melhorias de mobilidade e infraestrutura urbana.

Art. 5º - O PPA 2026-2029 reflete as políticas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:
I – Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - Cada Programa Temático será discriminado em anexo a esta Lei, contendo:
I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;
b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;
c) Ação: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção;
II – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação de seus resultados;
III – Valor Global do Programa: estimativa dos recursos previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas;
IV – Descrição de ações não orçamentárias, se for o caso.

Art. 7º - Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:
I – Recursos para financiar o PPA (por fonte, destinação e ano) – Receitas;
II – Despesas por Função e ano;
III – Despesas por Subfunção e ano;
IV – Despesas por Programa e ano;
V – Despesas por Programa desdobradas por Ação e categoria econômica e ano;
VI – Fichas de identificação dos Programas Temáticos ou Finalísticos;
VII – Fichas de identificação do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município.

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º - Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.
§ 2º - As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10 - A gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 11 - Anualmente, junto com o PLDO ou PLOA, será encaminhado relatório de avaliação da execução do PPA referente ao exercício anterior.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA para:
I – Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) Alterar o Valor Global do Programa;
b) Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos;
c) Revisar ou atualizar Metas;
II – Alterar Metas;
III – Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
c) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento;
IV – Compatibilizar o PPA com Créditos Especiais legalmente autorizados e abertos.

Art. 13 - A inclusão ou exclusão de Programas e/ou alterações nos Programas, exceto as definidas no art. 12 desta Lei, deverão ser submetidas à Câmara Municipal sob a forma de Projeto de Lei para revisão do PPA, a qualquer tempo que se faça necessário.

Art. 14 - As alterações promovidas nos termos do art. 12 deverão ser comunicadas à Câmara Municipal, consolidadas nos anexos do PPA e divulgadas no Portal da Transparência da Gestão Fiscal.

Art. 15 - Decreto do Prefeito Municipal definirá o mecanismo e a estrutura para a contínua avaliação da execução do PPA.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa, 03 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:28410642

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 492, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

REFORMULA A LEI MUNICIPAL Nº 0183, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, INSTITUINDO O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei reformula integralmente a Lei Municipal nº 0183, de 29 de outubro de 2014, modernizando sua redação e recriando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Política Municipal para as Mulheres no Município de Barra de Santa Rosa/PB.

Art. 2º - O CMDM tem por finalidade promover, defender e monitorar a implementação de políticas públicas de equidade de gênero e de enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, observando os seguintes marcos legais nacionais e internacionais:
I – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW;
II – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Belém do Pará;
III – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
IV – Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015);
V – Lei nº 14.164/2021 (Educação para prevenção da violência);
VI – Lei nº 14.214/2021 (Saúde menstrual);
VII – Lei nº 14.540/2023 (Prevenção ao assédio no serviço público);
VIII – Lei nº 14.611/2023 (Igualdade salarial e transparência).

Art. 3º - O CMDM será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo autonomia em suas deliberações.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – deliberar sobre diretrizes e fiscalizar as políticas públicas voltadas às mulheres;
II – acompanhar a execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;
III – articular a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
IV – monitorar a execução das legislações mencionadas no art. 2º;
V – emitir pareceres e recomendações sobre atos do Poder Público que impactem os direitos das mulheres;
VI – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
VII – convocar e coordenar a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
VIII – promover campanhas educativas, eventos e formações sobre equidade e enfrentamento à violência de gênero;
IX – receber e encaminhar denúncias de violações de direitos das mulheres aos órgãos competentes;
X – aprovar e revisar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O CMDM será composto por 08 (oito) conselheiras, sendo:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, eleitas em assembleia pública.

§1º - A composição deverá assegurar diversidade e representatividade, incluindo, sempre que possível, mulheres negras, indígenas, quilombolas, do campo, com deficiência, idosas e de outros segmentos sociais.
§2º - O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º - O exercício das funções será não remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

§4º - A representação do Poder Público Municipal será composta por:
I – uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectiva suplente;
II – uma representante da Secretaria Municipal de Agricultura e respectiva suplente;
III – uma representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectiva suplente;
IV – uma representante da Secretaria Municipal de Educação e respectiva suplente.

§5º - A representação da Sociedade Civil Organizada compreenderá:
I – uma representante de grupos comunitários de mulheres ou organizações não governamentais (ONGs);
II – uma representante de entidades religiosas;
III – uma representante do comércio local;
IV – uma representante de mães atípicas.

§6º - A Secretaria Executiva do CMDM atuará como unidade de apoio técnico e administrativo, responsável por assessorar as reuniões e divulgar as deliberações do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva poderá requisitar consultorias e assessoramento de instituições, órgãos e entidades públicas ou privadas ligadas à área da assistência social e à defesa dos direitos da mulher.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMDM elegerá sua Mesa Diretora, com alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo à Presidência o voto de desempate.

Art. 9º - O Regimento Interno deverá ser aprovado em até 30 (trinta) dias após a posse das conselheiras.

CAPÍTULO V – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10 - A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada a cada 02 (dois) anos, com caráter deliberativo e ampla participação social.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, destinado a financiar programas, ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, bem como a estrutura administrativa da Coordenadoria da Mulher.

§1º - O FMDM ficará sob gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e controle social do CMDM.

§2º - O FMDM terá natureza contábil e vinculada, devendo seus recursos ser aplicados exclusivamente em finalidades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 12 - Constituem receitas do FMDM:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – transferências voluntárias e convênios com outras esferas de governo;
III – emendas parlamentares;
IV – doações, legados e subvenções;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – recursos próprios do Município (coparticipação);
VII – outras receitas compatíveis com a finalidade do Fundo.

CAPÍTULO VII – DA IGUALDADE SALARIAL, SAÚDE E AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 13 - Fica instituída, no âmbito do Município, a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral no Serviço Público, nos termos da Lei Federal nº 14.540/2023.

Art. 14 - Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Menstrual, garantindo a distribuição gratuita de absorventes higiênicos a mulheres, adolescentes e pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogadas todas as disposições da Lei Municipal nº 0183/2014 que sejam incompatíveis com esta nova redação.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de dezembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:5B02BCF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 493, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM BASE NOS RESULTADOS DOS SIMULADOS E AVALIAÇÕES INTERNAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO – SIMAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **premiações em dinheiro, medalhas, certificados e brindes** aos alunos do 5º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino que obtiverem os melhores desempenhos nos Simulados Bimestrais e Avaliações Internas do SIMAVA, visando incentivar a aprendizagem e elevar os índices educacionais do município nas avaliações externas (SAEB/IDEB e SIAVE).

Art. 2º - A premiação dos alunos poderá compreender:

I – R$ 200,00 (duzentos reais) para o 1º lugar;
II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o 2º lugar;
III – R$ 100,00 (cem reais) para o 3º lugar;
IV – medalhas, certificados e brindes educativos, conforme disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. A premiação será concedida por turma e por escola, conforme critérios definidos em regulamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, ao final do ano letivo, **gratificação por desempenho** aos professores das turmas participantes dos simulados do SIMAVA, desde que cumpridos os critérios estabelecidos em ato regulamentar da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - A gratificação poderá ter valor máximo de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por professor.

§2º - A gratificação terá caráter **transitório, eventual e não incorporará** à remuneração dos servidores, não incidindo para fins previdenciários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação publicará, por Portaria, as regras de seleção, classificação, execução e pagamento das premiações previstas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de dezembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BAC127AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana e da zona rural de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 18 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 03 de dezembro de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:07FD9E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

OBJETO: Aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***17 de dezembro de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 03 de dezembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:618639F9

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00056/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kit escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***17 de dezembro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 03 de dezembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:54EC2A65

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***17 de dezembro de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 03 de dezembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CBEF4C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***17 de dezembro de 2025, às 14h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 03 de dezembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:48FD9363

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Considerando a regularidade jurídica do procedimento administrativo, a conveniência e a oportunidade do ato, bem como o interesse público envolvido na aquisição de imóvel destinado à construção da praça e do estacionamento do Ginásio Poliesportivo Antônio Thee-Hee Silvério da Silva;

Considerando a singularidade do imóvel, sua localização específica e a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a autorização expressa constante na Lei Municipal nº 901/2025 e no Decreto Municipal nº 243/2025, bem como o Estudo Técnico Preliminar, o Laudo Técnico de Avaliação e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal;

AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025, em favor da Paróquia Nossa Senhora dos Milagres, inscrita no CNPJ nº 04.886.413/0016-52, para fins de aquisição de imóvel localizado na Comunidade Vila Egídio, zona rural do Município de Bernardino Batista/PB.

O imóvel possui as seguintes características, conforme a Lei Municipal nº 901/2025:

• Dimensões: 51,15 m (Norte); 4,90 m (Leste); 12,85 m (Oeste); 50,00 m (Sul);
• Área total: 514,50 m² (quinhentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados);
• Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
• Confrontações:
– Norte: imóvel do Sr. Joaquim Vicente;
– Sul: Rua Projetada;
– Leste: imóvel do Sr. Roberto Adriano;
– Oeste: imóvel da Paróquia Nossa Senhora dos Milagres.

DETERMINO que o setor competente adote as providências administrativas e orçamentárias necessárias à formalização da aquisição, incluindo a emissão de empenho, elaboração do instrumento contratual ou termo de aquisição amigável e a devida publicação do extrato do ato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Bernardino Batista, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:854D6253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 242201/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 17.651.770/0001-05
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR o valor de R$ 24.599,98 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e novena e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B6710BB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 235/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE, QUE TEM POR OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de novembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.215.000,00 (Um Milhão Duzentos e Quinze Mil Reais)**, valor correspondente ao previsto no contrato originário e do 1º termo aditivo de valor, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE
CNPJ: 43.131.976/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0D6CC7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

Apostilamento para Inclusão de Nova Dotação Orçamentária
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-06, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF nº 570.882.094-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°30.531.122/0001-75, com sede no endereço a Rua ROD BR 408, KM 67 , no Bairro Cha De Onca CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo senhor(a) **JOAO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA ,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 366211377 SSP-SP e do CPF Nº 949.919.014-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136, IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária, sem alteração do valor contratual ou de outras cláusulas do Contrato nº 109/2025, celebrado em 18 de novembro de 2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS (MLS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa a integrar o contrato, além das dotações originalmente previstas, a seguinte dotação orçamentária: 02.060 Secretaria da Educação - 12 365 1001 1041 Estruturação da Rede Física da Educação Básica - VAAT 15%– ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 109/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Bonito de Santa Fé - PB, 02 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 30.531.122/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:701548E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 946/2025 - INSTITUI A FESTA DO PADROEIRO CORAÇÃO DE JESUS NO DISTRITO VIANA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 946/2025
DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A FESTA DO PADROEIRO CORAÇÃO DE JESUS NO DISTRITO VIANA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito

município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Bonito de Santa Fé, A Festa do Padroeiro Coração de Jesus no Distrito Viana, a ser celebrado, anualmente, em 11 de novembro.

Art. 2º - A data, tem por objetivo, valorizar e homenagear o Padroeiro do Distrito Viana, promovendo a valorização das tradições religiosas, culturais e sociais que compõem a identidade da comunidade local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar eventos alusivos à data, em conjunto com entidades religiosas, comunitárias e sociais de Bonito de Santa Fé.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7C6B8A5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2025

DISPENSA Nº. 55/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 55.766.394 JANIELSON ALVES DE LIMA,** CNPJ: 55.766.394/0001-85**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NAS ÁREA DE PROPAGANDA E MARKETING (INCLUSIVE MARKETING DIGITAL), ABRANGENDO TRABALHOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA E EVENTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALÉM DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DF8C45FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2025

DISPENSA Nº. 57/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA / CASA DE APOIO DA ROSY,** CNPJ: 29.744.681/0001-84**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:51294E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A EXIMIA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 55.701.225/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de evento educativo e motivacional, denominado "Palestra sobre Saúde Mental e Bem-Estar dos Professores", voltado à promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio da contratação de equipe multiprofissional composta por palestrantes especializados (psicólogo, educador físico, engenheiro do trabalho, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, nutrólogo e psiquiatra), bem como da estrutura necessária à execução do evento, incluindo aluguel de equipamentos de som, painel de LED, transporte, ornamentação, mídia de divulgação, fornecimento de refeições, brindes e sorteios e consultas médicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

VALOR GLOBAL: R$ 104.900,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 02/06/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 02 de dezembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:71102CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SPA, **convoca a empresa EXIMIA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 55.701.225/0001-67, com sede no endereço a Rua Capitão João Alves De Lira no Bairro da Prata , Nª 467 na Cidade de Campina Grande -PB CEP 58.400-560, neste ato representado pelo senhor(a) MARCELO WESLEY SANTIAGO CHAGAS, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 36.882-86 SSDS-PB e do CPF Nº 094.515.834-32, para proceder à assinatura do Contrato referente à Licitação nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a realização de evento educativo e motivacional, denominado "Palestra sobre**

Saúde Mental e Bem-Estar dos Professores", voltado à promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio da contratação de equipe multiprofissional composta por palestrantes especializados (psicólogo, educador físico, engenheiro do trabalho, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, nutrólogo e psiquiatra), bem como da estrutura necessária à execução do evento, incluindo aluguel de equipamentos de som, painel de LED, transporte, ornamentação, mídia de divulgação, fornecimento de refeições, brindes e sorteios e consultas médicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS,** localizada à RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO – CEP: 58.698-000 – CACIMBAS/PB no prazo de 5 dias uteis a partir da data dessa publicação.
O não comparecimento na data e horário estipulados poderá implicar nas sanções previstas no edital e na legislação aplicável.
Para esclarecimentos adicionais, contatar: **licitacao@cacimbas.pb.gov.br**

Cacimbas/PB, 03 de dezembro de 2025

PEDRO GLICÉRIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:07F27307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 62/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 62/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS E A EMPRESA: VICTHOR MAGALHAES NEVES/INOVE SORRISOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VICTHOR MAGALHAES NEVES/INOVE SORRISOS**, CNPJ: 47.223.927/0001-54, com sede na Rua Dr. Francisco Bacamarte, nº85, Sala A. BAIRRO: Salgadinho CEP: 58706-567 CIDADE: Patos – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de novembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 122.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS/PB, 13 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde Cacimbas-PB
CNPJ: 10.541.009/0001-63
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

VICTHOR MAGALHAES NEVES/INOVE SORRISOS
CNPJ: 47.223.927/0001-54
Empresa Contratada

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7CF6E9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 055/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NAS ÁREA DE PROPAGANDA E MARKETING (INCLUSIVE MARKETING DIGITAL), ABRANGENDO TRABALHOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA E EVENTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALÉM DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **55.766.394 JANIELSON ALVES DE LIMA,** CNPJ: 55.766.394/0001-85, com sede na Rua Severino Rodrigues, S/N, CASA, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representado pelo Sr. **JANIELSON ALVES DE LIMA**, portador do CPF: 07718230457, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, pelo valor global de **R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9CE497BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 057/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO , em favor da empresa **ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA / CASA DE APOIO DA ROSY,** CNPJ: 29.744.681/0001-84, com sede na Rua Rodrigues Alves, Nº 1985, Universitário, Campina Grande – PB, CEP: 58.429-145, representado pelo Sr. **ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA**, portadora do RG sob o nº 002.650.646 SSDS/RN, e do CPF: 805.675.504-78, residente e domiciliada no município de Campina Grande – PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B461BFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 055/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NAS ÁREA DE PROPAGANDA E MARKETING (INCLUSIVE MARKETING DIGITAL), ABRANGENDO TRABALHOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA E EVENTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALÉM DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **55.766.394 JANIELSON ALVES DE LIMA,** CNPJ: 55.766.394/0001-85, com sede na Rua Severino Rodrigues, S/N, CASA, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representado pelo Sr. **JANIELSON ALVES DE LIMA ,** portador do CPF: 07718230457, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, pelo valor global de **R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:83C2F5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 057/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO , em favor da empresa **ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA / CASA DE APOIO DA ROSY,** CNPJ: 29.744.681/0001-84, com sede na Rua Rodrigues Alves, Nº 1985, Universitário, Campina Grande – PB, CEP: 58.429-145, representado pelo Sr. **ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA ,** portadora do RG sob o nº 002.650.646 SSDS/RN, e do CPF: 805.675.504-78, residente e domiciliada no município de Campina Grande – PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C43A1C2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 a adesão a Ata de Registro de Preços 0003/2025, do Processo Administrativo nº 0067/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no Art. 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 53.531.645/0001-17 VALOR: 35.172,00, cujo objeto é aquisição de Kits de Materiais Escolares Ensino Fundamental Anos Iniciais, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 08/2024, Pregão Eletrônico n° 90002/2024/FNDE/MEC, conforme solicitação de Adesão n° 105401 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento FDNE.

Camalaú - PB, 02 de dezembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:D9814183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 0000168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDOR: A empresa: **LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ:** 08.993.185/0001-94, vencedor do lote: 0001, com o valor total: **R$ 29.799,00 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).**

Tendo esta homologação o Valor Total**: R$ 29.799,00 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 03 de dezembro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E12EA70F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10012/2025-01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10012/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Pessoa jurídica:** Francisco Raimundo Filho-ME (Brilhocar Automotivo), CNPJ: 03.517.351/0001-62, BR 361 Km 114 nº 021, CEP: 58.780-000, Bairro: Alto do Madeiro, Cidade: Itaporanga-PB, com o valor total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), referente ao item: 28; **Pessoa jurídica:** P e B Martins-ME, CNPJ: 45.231.243/0001-79, Rua Doutor Acácio Figueiredo nº 215, CEP: 58.400-800, Bairro: Monte Santo, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais), referente aos itens: 17 e 18; **Pessoa jurídica:** Posto Parceiro Ltda-ME, CNPJ: 54.851.551/0001-98, Sitio: Alto do Madeiro nº S/N, Setor saída para Piancó-PB, CEP: 58.780-000, Bairro: Zona Rural, Cidade: Itaporanga-PB, com o valor total de **R$ 388.441,00** (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais), referente aos itens: 3 - 5 - 7 - 11 - 14 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 e 48; **Pessoa jurídica:** Sousa Comercio Varejista de Pneus e Acessórios Ltda-ME, CNPJ: 55.076.226/0001-68, Rua Cônego José Viana nº 107 (Anexo 2), CEP: 58.807-320, Bairro: Estação, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de **R$ 89.817,69** (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais, sessenta e nove centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 23 - 24 - 32 - 36 - 37 - 38 - 39 e 45; **Pessoa jurídica:** Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, Rua do Prado nº S/N, CEP: 58.701-418 Bairro: Maternidade Cidade: Patos-PB, com o valor total de **R$ 429,00** (quatrocentos e vinte e nove reais), referente ao item: 29. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 493.887,69 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos), em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E8E2EB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10012/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10012/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a **Pessoa jurídica:** Francisco Raimundo Filho-ME (Brilhocar Automotivo), CNPJ: 03.517.351/0001-62, BR 361 Km 114 nº 021, CEP: 58.780-000, Bairro: Alto do Madeiro, Cidade: Itaporanga-PB, com o valor total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), referente ao item: 28; **Pessoa jurídica:** P e B Martins-ME, CNPJ: 45.231.243/0001-79, Rua Doutor Acácio Figueiredo nº 215, CEP: 58.400-800, Bairro: Monte Santo, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais), referente aos itens: 17 e 18; **Pessoa jurídica:** Posto Parceiro Ltda-ME, CNPJ: 54.851.551/0001-98, Sitio: Alto do Madeiro nº S/N, Setor saída para Piancó-PB, CEP: 58.780-000, Bairro: Zona Rural, Cidade: Itaporanga-PB, com o valor total de **R$ 388.441,00** (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais), referente aos itens: 3 - 5 - 7 - 11 - 14 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 e 48; **Pessoa jurídica:** Sousa Comercio Varejista de Pneus e Acessórios Ltda-ME, CNPJ: 55.076.226/0001-68, Rua Cônego José Viana nº 107 (Anexo 2), CEP: 58.807-320, Bairro: Estação, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de **R$ 89.817,69** (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais, sessenta e nove centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 23 - 24 - 32 - 36 - 37 - 38 - 39 e 45; **Pessoa jurídica:** Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80, Rua do Prado nº S/N, CEP: 58.701-418 Bairro: Maternidade Cidade: Patos-PB, com o valor total de **R$ 429,00** (quatrocentos e vinte e nove reais), referente ao item: 29. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 493.887,69 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos), em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:21435170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAPMC/GAPRENº.110/2025,DE 3 DE DEZEMBRO DE2025

PORTARIAPMC/GAPRENº.110/2025,de 3 de dezembro de2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DAPARAÍBA,No exercício de suas atribuiçõeslegais;

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, que será composta pelos seguintes membros:

I–MARIA NAVEGANTE DA SILVA -ENGENHEIRA
II–NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS - AUX.ADMINISTRATIVO
III–LUCAS SENNA RODRIGUES AGRA -ENGENHEIRO

§ 1º - A presente comissão cumprirá com as avaliações deimóveis urbanos e rurais, para atendimento á prescrição contida no Decreto Lei nº 3.365/1941, bem como para fins de desapropriação, locação, doação ou aquisição, de qualquer natureza,de bens imóveis pela administração municipal.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de dezembro de2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:8F754312

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 075/2025

Concorrência Presencial Nº006/2024.Contratante:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53.Contratada J ANDRADE LTDA, CNPJ nº 07.367.680/0001-25. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 933.789,32 (novecentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 1.085.224,77 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais setenta e sete centavos), o valor do aditivo é R$ 151.435,45 (cento e cinquenta e um reais e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarente e cinco centavos), sendo aditivado um percentual de 16,20%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes:Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 25 de novembro de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:78DB7E6F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 041/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA PERFURATRIZ DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATIANY XAVIER DO NASCIMENTO - CNPJ: 34.719.846/0001-06 - R$ 54.474,00.

Curral Velho - PB, 25 de Setembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 082/2025 DA DISPENSA Nº 041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA PERFURATRIZ DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e TATIANY XAVIER DO NASCIMENTO - CNPJ 34.719.846/0001-06 - R$ 54.474,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Curral Velho - PB, 26 de Setembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:FEA76024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação e aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Equipe E-Multi da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante-PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **17/12/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 02 de dezembro de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:FA401103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação e aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Diamante – PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **17/12/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 02 de dezembro de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D475D665

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 202512770012. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 02 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:017C8B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Empresa Para Serviços De Locação De Veiculos Para Diversas Secretarias Do Município De Emas–PB, Para Atender A Demanda Do Exercício De 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 03 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A9317CD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2025

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, através do Prefeito Constitucional, torna pública a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da adjudicação do **item 02** do Pregão Eletrônico nº 0047/2025, anteriormente atribuídos à empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.687.725/0002-43**, em virtude do DISTRATO UNILATERAL, sendo a referida empresa excluída do certame em relação ao referido item.
Ato contínuo, ficam **CONVOCADAS as empresas,** para assumir o item 02**.**
Fica marcada sessão pública no sistema eletrônico para o dia 09 de dezembro de 2025, às 09h00, com a finalidade de dar início à fase de negociação dos itens remanescentes com as empresas convocadas. Após a negociação, as empresas deverão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar proposta readequada aos últimos lances registrados, bem como entregar as certidões atualizadas exigidas no edital e proceder à assinatura do contrato. O não comparecimento à sessão ou o não atendimento das exigências será interpretado como desistência da contratação.
Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga:
https://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes
ou através do e-mail: licitacao@itaporanga.pb.gov.br

Itaporanga - PB, 02 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A9A12700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0053/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ: Nº 07.936.090/0001-76.
VALOR GLOBAL com o de R$ 8.345,43 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0053/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:24324041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0053/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: Nº 07.626.776/0001-60.

VALOR GLOBAL com o de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0053/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CBF961E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0053/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 19.316.524/0001-14.
VALOR GLOBAL com o de R$ 7.055,29 (Sete Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0053/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:934C8013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0053/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: J DE SOUZA SOARES LTDA, CNPJ: Nº 09.341.616/0001-09.
VALOR GLOBAL com o de R$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0053/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AE6F665A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0053/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 56.066.880/0001-53.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.378,75 (Três Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0053/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6FF7AC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ: Nº 07.936.090/0001-76, R$ 8.345,43 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 03 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:05DA2645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: Nº 07.626.776/0001-60, R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 03 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EFED3B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 19.316.524/0001-14, R$ 7.055,29 (Sete Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 03 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9ECDAC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: J DE SOUZA SOARES LTDA, CNPJ: Nº 09.341.616/0001-09, R$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 03 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7C98D99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 56.066.880/0001-53, R$ 3.378,75 (Três Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 03 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:030DC425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00029/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-1O), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o item 2 do contrato nº 0029/2023 que objetivou na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-1O), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Contrato nº 00029/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, Inciso I, alínea "b" da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Em razão do acréscimo no quantitativo do Item 02, o valor total do contrato passará a ser de R$ 549.244,43 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59;
CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 35.419.936/0001-36;

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5FC0E80A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 CMS

Itaporanga, 19 de novembro de 2025.

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Itaporanga – PB no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 99.438 de 7 de agosto de 1990, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto de criação do Conselho Estadual de Saúde n.º 2.228 de 19 de novembro de 1987, sancionado pelo decreto Lei n.º 6.712/29/12/1998, e reformulado pela Lei n.º 8.234, de 31 de maio de 2.007, em consonância com o que dispõe o artigo 1º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no uso de suas competências;

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Itaporanga, com vigência para 2022-2025 e aprovado em reunião Ordinária;

Considerando a Lei Municipal de nº 1017/2021 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), define os objetivos da conferência municipal de saúde e delibera outras providências;

Considerando o Regimento interno desse Conselho Municipal de Saúde aprovado em 3ª reunião ordinária de 2024, e

Considerando a última reunião ordinária desse conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

•Art. 1º-Plano Municipal de Saúde.

RENATO VIRGOLINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:72D74602

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2025.

Objetivo: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, devidamente habilitados, para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, compreendendo coleta e análise de material biológico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da população do Município de Malta/PB.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado:

MIGUEL BATISTA BARRETO NETO LTDA - R$ 147.223,15.

Malta - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B6A47684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00015/2025
CONTRATO Nº. 00282/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 46.027.640/0001-96

VALOR GLOBAL: R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como aos servidores públicos do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 369 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1.045 3.3.90.39 00 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.630 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.773 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA– ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 2.229 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 2.316 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/12/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1FE34FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Base legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

Contrato PMM nº 01.070/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Malta - Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, CNPJ nº 09.151.861/0001-45

Contratado: JOSÉ VITOR DO NASCIMENTO SILVA-ME, CNPJ(CPF) Nº 39.963.969/0001-01

Objeto Contratação de serviços de serralheria em geral, vidraçaria, e pvc para atender as necessidades do município de Malta/PB, conforme Especificação e Quantitativos contidos no Anexo I.

Motivo da rescisão: Rescisão amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Data da rescisão 07 de outubro de 2025

Malta/PB, **07 de outubro de 2025**

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F4DB9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.620/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: PATRICIA KALLY FERNANDES MENDES
CNPJ nº 13.410.908/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01.260/2024 alterando a vigência que se encerra em 12 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa o Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de sacos de lixo reforçado para atender as necessidades de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Malta–PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:12B827F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO N.º 40201/2025 CONCORRÊNCIA N° 00002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: JAF CONSTRUCÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos e a necessidade de serviços extras não previsto no Projeto de Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Manaíra/PB, referente ao Contrato nº 40201/2025, de 06/05/2025 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo 001/2025, importa em um valor de R$ 274.175,25 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Que somado ao valor do Contrato Original: R$ 1.380.891,90 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos), equivale a um valor total de R$ 1.655.067,15 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), resultando em um percentual de aproximadamente 19,85%.
Manaíra - PB, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:65E2221A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025.VIGÊNCIA: até 13/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 002332025 - 13.11.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 669.022,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos– Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00540/2025 - 17.11.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 83.848,85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025.VIGÊNCIA: até 13/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 002342025 - 13.11.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 2.284.032,70.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00541/2025 - 17.11.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 257.184,27

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D81BA6CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Materiais para Confraternização dos funcionários da Secretaria de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS GRAFICA E SERVICOS LTDA - R$ 46.117,00.
Mataraca - PB, 03 de Dezembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BED23D52

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00018/2025. OBJETO: Aquisição de Materiais para Confraternização dos funcionários da Secretaria de Educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Grafica e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 03 de Dezembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E923A28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 239/2025 MATARACA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 239/2025 Mataraca, 02 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANTONIO MADRUGA DA SILVA, CPF N° ***.358.744-****, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, deste município, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:C1F0A16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 240/2025 MATARACA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 240/2025 Mataraca, 02 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **GEYSIENE SANTOS DA SILVA, CPF N° ***.905.644-****, do cargo Comissionado de **Secretária Adjunta** deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:7327FAD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00037/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à realização de processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R$ 27.300,00.

Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:45E21302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00020/2025 - Ata de Registro de Preços nº 60014/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2070 – MANUT. ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.301.1012.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO EMULTI – 2040.10.301.1012.2924 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – 2040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.302.1013.2947 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND.PSICOSOCIAL– CAPS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00227/2025 - 02.12.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.166.763,45.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DB0607EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à realização de processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00228/2025 - 02.12.25 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R$ 27.300,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:BB27AB04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00020/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.166.763,45.
Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C75C437F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LACTICINIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PANIFICADORA VITORIA LTDA - R$ 56.450,00.
Montadas - PB, 03 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D5273DD9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A **CONVERSÃO** de 3 (três) meses de **Licença Prêmio em dinheiro** ao servidor público municipal **Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto**, ocupante do cargo efetivo de **professor – classe B – Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 091/2015 e matrícula nº 3061.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 157/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:19F51FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Alexsandro de Oliveira Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria nº 070/2015 e matrícula nº 3040.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **05.12.2025 a 03.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 154/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C62452E3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Guibson Yure Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **motorista categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 309/2016 e matrícula nº 40913.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.12.2025 a 31.12.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 155/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6BE6374B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (um) mês de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal **Marcelo Serafim Marinho**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 271/2016 e matrícula nº 3130.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2016-2023, e deverá ser gozada no período de **01.12.2025 a 31.12.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 115/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:79BAAD32

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR CONCEÇÃO de 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Maria das Vitórias Lustosa Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 326/2016 e matrícula nº 3163.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **03.11.2025 a 02.12.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 160/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:051EAE01

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR CONCEÇÃO de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Zacarias Pereira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista,** lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 050/2015 e matrícula nº 3020.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **03.11.2025 a 02.12.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 161/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C718F0BB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de **120 (cento e vinte) dias** de **Licença à Gestante**, à servidora pública municipal **Fabrícia Barros Henrique Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 111/2015 e matrícula nº 3078.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **26.11.2025 a 26.03.2026**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 162/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4E2F8DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 112, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR CONCEÇÃO de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **José Amadeu Martins**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme Portaria nº 303/2016 e matrícula nº 3142.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **02.01.2026 a 31.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 163/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:75CC00AA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR CONCEÇÃO de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Adílio Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **eletricista,** lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme Portaria nº 201/2015 e matrícula nº 3126.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **10.12.2025 a 08.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 159/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:EB39ACF3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 114, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Lenilson Pereira Ventura**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias nº 312/2016 e 018/2021, e matrícula nº 3149.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **01.01.2026 a 30.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 018/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:7411F030

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 115, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Samuel Mendonça de Brito Filho**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 021/2015 e matrícula nº 3013.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **02.01.2026 a 31.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 072/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6D902728

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Montadas - PB, 03 de Dezembro de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:057C8B95

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.Montadas - PB, 03 de Dezembro de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:ADBE4A44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada para dispor de equipamentos para a realização de eventos do município de Monte Horebe/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONSTRUTORA LIMP URB LTDA - CNPJ: 40.014.017/0001-12 - com o valor de R$ 1.120.010,00.
Monte Horebe - PB, 2º de Dezembro de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:1A4A63FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOR DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025 DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: VIÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO 2026 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E: CONTRATO Nº 000145/2025 - CONSTRUTORA LIMP. URB LTDA - CNPJ: 40.014.017/0001-12 - R$: 1.120.010,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL E DEZ REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:18638A07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA INOCÊNCIO LOPES DE ALMEIDA, Nº 03, CENTRO – MONTEIRO/PB, PARA SEDIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEONARDO RANGEL MAYER - R$ 54.000,00.
Monteiro - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:158AD99A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 24011/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA INOCÊNCIO LOPES DE ALMEIDA, Nº 03, CENTRO – MONTEIRO/PB, PARA SEDIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24011/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 03/12/2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 25012/2025 - 03.12.25 - LEONARDO RANGEL MAYER - R$ 54.000,00.
Monteiro - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2732007B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 78.0.1/2022 REF. AO PE 0.10.66/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO OS FLUXOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PROCESSOS E DOCUEMNTOS, PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARENCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVOS MOBILE E MODULO DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Termo Aditivo de Prazo e valor nº **78.0.1/2022**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 02/12/2025 à 12/12/2026. Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de **R$ 248.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Data de Assinatura: 17/11/2025. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.345.698/0001-69.**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5169BD63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

LEI MUNICIPAL Nº 0423/2025.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de PEDRA LAVRADA com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada - PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Pedra Lavrada, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
- à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 4,00% a.a. (quatro pontos percentuais ao ano), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores,aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 4,00% a.a. (quatro pontos percentuais ao ano), acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 4,00% a.a. (quatro pontos percentuais ao ano), e multa de 2,00% (dois pontos percentuais), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM na forma

prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei, serão passiveis de rescisão:
- em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
- caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art.
7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026;
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:5FFE1C49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA E URBANIZAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA RUA JOSÉ ROSENDO DE OLIVEIRA, BAIRRO LIMEIRA, PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 02 de Dezembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F66E06DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 03 de dezembro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2A36149F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 00020/2025-SDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 00020/2025-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 250117PE00002
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 00002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB
CONTRATADA: ANTONIO CASSIANO NETO – CNPJ nº 08.530.108/0001-06
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustíveis visando o abastecimento de da frota de veículos oficiais e a serviço da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo do item Óleo Diesel S10, em razão do aumento da demanda de abastecimento decorrente da ampliação da frota municipal e da intensificação das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos. O acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 00020/2025-SDC, em conformidade com o art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Cláusula Oitava do contrato original.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo acresce ao contrato o montante de R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), correspondente a 25% sobre o valor original de R$ 778.800,00, passando o contrato a totalizar o valor global atualizado de R$ 973.500,00 (novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Permanecem inalterados os valores unitários e as demais condições pactuadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra respaldo nos artigos 124, I, "b", 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda a Cláusula Oitava do Contrato nº 00020/2025-SDC
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e plenamente eficazes.

Poço de José de Moura/PB, 03 de Dezembro de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:E023B776

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **18 de dezembro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 03 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2B13B4A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 00168/2022-CPL e 00169/2022-CPL. **LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 00010/2022. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB. **CONTRATADOS**: VALBERES FRANÇA E SILVA - CPF nº 108.279.404-08; VOLNEY ALISON ANDRADE DE ASSIS - CPF nº 119.577.834-19. **OBJETO DOS CONTRATOS**: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). **OBJETO DO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo até o dia 30/11/2026. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. **FUNDAMENTO**: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cecília - PB, 28 de Novembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:04A209F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do Município de Santa Cruz/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB**, CNPJ 08.999.690/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ALBERTO DUARTE DE SOUSA**, CPF nº 062.364.074-01, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema

Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa Cruz-PB, 26 de novembro de 2025.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito do Município de Santa Cruz-PB

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:ACD3D187

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EI Nº 981/2025. REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E OS ELETIVOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 981/2025.

Regulamenta a Consignação em Folha de Pagamento para os Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados e os Eletivos do Poder Executivo e Legislativo do Município de **Santa Helena**-PB e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicadas à espécie**, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei**:

.

Art. 1º. Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ocupantes de cargo de provimentos efetivos, comissionados, contratados e eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena-PB.

Art. 2º. A consignação em folha de pagamento é facultativa e processada somente diante autorização expressa do servidor.

Art. 3º. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não pode exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto percebido pelo servidor.

Art. 4º. O cálculo da margem consignável é o percentual de 35% do vencimento bruto percebida pelo servidor.

§ 1º Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a título de vencimentos, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham incorporar continuamente a folha de pagamento do servidor.

§ 2º O valor correspondente à abono produtividade, gratificações, e funções gratificadas constará separadamente na carta margem, por se tratar de verbas passiveis de exclusão a qualquer momento.

Art. 5º. O Município de Santa Helena - PB não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber salários.

Art. 6º. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

§ 1º Não é admitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;

§ 2º As prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado devem ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo final de pagamento.

Art. 7º. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deve ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Art. 8º. É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

§ 1º Pode o consignante antecipar quaisquer parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.

§ 2º Pode o consignante amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzido o valor das prestações.

Art. 9º. Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 10º. A concessão de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e as demais condições objeto de livre negociação entra ela e o mutuário, observada as demais disposições desta Lei e seu regulamento.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena/PB, em 03 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:3F33DA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2025
Santa Helena – PB. Em 03 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso

Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THAYSI DE FÁTIMA ALVES ROLIM, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGA - ESF**, regido pelo Regime Estatutário, com lotação na Secretaria de Administração e exercício na Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:BFDBA6B6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 262.710,50.
Santa Helena - PB, 03 de Dezembro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:47B4FBA3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 1081 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00114/2025 - 03.12.25 - JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 262.710,50.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:3EEA65D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001-2025-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD EM FACE DO SERVIDOR ANDRÉ VICTOR PEREIRA VIEIRA.

PORTARIA Nº 001/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor André Victor Pereira Vieira.

A Secretária Municipal de Administração de Santa Helena/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 283/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2025, datado de 26/11/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, relatando faltas e justificativas do servidor André Victor Pereira Vieira, lotado na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se em estágio probatório, sendo necessária a apuração de atos que possam comprometer sua assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível infração disciplinar relativa a faltas injustificadas e demais ocorrências funcionais, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores (Lei nº 283/94);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor André Victor Pereira Vieira, para apuração dos fatos constantes no Memorando nº 01/2025, o qual passa a integrar este processo.

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 224/2025, composta pelos seguintes servidores: **Wellington Elias Batista - Presidente**, **Everton Taylone Alves Parnaíba - Secretário**, **Vera Lúcia Carlos Pereira - Membro**, o encargo de proceder à instrução, análise e emissão de relatório conclusivo nos termos da Lei Municipal nº 283/94.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Helena/PB, 02 de dezembro de 2025.

ERISMEIRE TAVARES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:8DD1494B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

CONTRATADO: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.860.637/0001-26, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DF4C7E45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 0154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas (Rua da Cadeia, Rua Projetada I e Rua Projetada II) no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 310.376,07 (trezentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), vencedor do lote 01.**
VIGÊNCIA: 11/11/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D238452D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação urológica com toque retal em prevenção ao câncer de próstata, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **CLINICA MEDICA FRAGOSO E MELO LTDA - CNPJ nº 58.971.741/0001-08, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 149, Térreo, Sala B, Bairro Brasília - CEP: 58.700-360 – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:845C02F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00061/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK–UP), CABINE DUPLA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00339/2025 - 03.12.25 - FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76 - R$ 124.890,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:840F1B2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 92802/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.874.590/0001-93.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/12/2023 e reequilíbrio de valor, referente à Locação de veículos (tipo: minivan) sem condutor para atendimento a diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB.
VALOR: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quarta do contrato para promover o reequilíbrio financeiro. O valor mensal dos serviços, originalmente de R$ 10.132,00 (dez mil, cento e trinta e dois reais), passa a ser de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Este ajuste representa um acréscimo de 18,44% (dezoito vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor mensal anterior. O novo valor será aplicado ao período de prorrogação de 6 (seis) meses, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para esta nova etapa.
VIGÊNCIA: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de dezembro de 2025 e tendo seu término no dia 03 de junho de 2026 e promover o reequilíbrio financeiro do contrato.
São José de Espinharas - PB, 03 de Dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:DFA0791B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, publicado no Diário Oficial do Município, pg. 69, no Diário Oficial do Estado, pg. 50, no Jornal A União, pg. 25 e no Diário Oficial da União, pg. 388, seção 3 na edição do dia 02 de dezembro de 2025, cujo objeto é a " Aquisição de Livros Paradidáticos e recursos pedagógicos com temática, Educação Financeira e Empreendedorismo, destinados à ampliação do acervo bibliográfico e fomento à construção do conhecimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de São José do Bonfim/PB. A retificação se dá, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** "...do tipo **menor preço por item**..."**LEIA-SE:** "do tipo **menor preço por lote**". **ONDE SE LÊ:** "disputa**: 16/12/2025, às 09:30hs/min** "**LEIA-SE** disputa**: 18/12/2025, às 09:30hs/min** Ratificam-se as demais informações contidas no aviso original.
São José do Bonfim – PB, 03 de dezembro de 2025.

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:C1D81226

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 532/2025

LEI Nº 532/2025

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA VACINAÇÃO HUMANA E ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Gratificação de Função de Vacinador, destinado aos técnicos de enfermagem e Agentes de Combate as Endemias que, além das funções oriundas do seu cargo, atuam habitualmente na vacinação, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz/PB.
Art. 2º - A concessão da gratificação será discricionária ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante disponibilidade orçamentária do município.
Art. 3º - É vedada a acumulação desta gratificação com eventual percepção de outra gratificação de natureza similar
Art. 4º - Em campanhas de vacinação, os servidores que, atuarem na vacinação humana e animal, terão direito à gratificação instituída por esta Lei, nos respectivos meses em que forem realizadas as campanhas.
Art. 5º - A gratificação considerará um mês completo, para fins de pagamento, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias, intercalados ou não.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Município de São José do Brejo do Cruz, em 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:939D681C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 533/2025

Lei N.º 533/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R$ 101.593,35 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Arts. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II e III, combinado com §3.º, na forma a seguir discriminada:
O excesso de arrecadação pela tendência do exercício da fonte de recursos 1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI, pelo valor total R$ 101.593,35 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
II - A anulação parcial das verbas da dotação orçamentária, constantes do Anexo II desta Lei.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Elemento de Despesa	Discriminação	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO	
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12		Educação	
SubFunção	361		Educação Fundamental	
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj.Atividade	2168		MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS	
Fonte STN	1.546		Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
Elemento	1.546.1070	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.115,35
Elemento	1.546.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
	1.546.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.612,00
	1.546.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.116,00
	1.546.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total	101.593,35

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Anexo II - Anulação

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Elemento de Despesa	Discriminação	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO	
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12		Educação	

SubFunção	361		Educação Fundamental	
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj.Atividade	2168		MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS	
Fonte STN	1.569		Outras Transf. de Recursos do FNDE	
Elemento	1.546.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.239,02

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:AFBDEE71

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 5342025 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 5342025 São José do brejo do Cruz, 03 de dezembro de 2025.

Altera os artigos 1º, 17, e 32 da Lei nº. 454/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José do Brejo do Cruz e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 17º e 32 da Lei 454/2025 passam a vigora com seguinte redação.

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de São José do Brejo do Cruz, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 32. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 03 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5FA2A87D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaipu.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Dezembro de 2025

ELIEL BRITO SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C6B6EAD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro–PB torna público que realizará o Leilão Eletrônico nº 0001/2025, Processo Administrativo nº 0056/2025, tipo maior lance, visando à alienação de bens móveis (veículos, máquinas e sucata) da frota municipal, no estado em que se encontram, conforme Anexo I do Edital. A sessão será realizada no dia 30 de dezembro de 2025, com início às 9h e encerramento previsto às 13h (horário de Brasília), por meio da plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Os bens estarão disponíveis para vistoria na Garagem da Prefeitura, no Conjunto Frei Damião, em dias úteis, das 8h às 17h, até o dia anterior ao leilão, mediante agendamento pelos telefones (83) 9 9986-1784 / (83) 9 9843-7725 ou pelo e-mail diretoriadecompras@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
São Sebastião do Umbuzeiro–PB, 03 de dezembro de 2025.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:AA06A7AA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação em paralelepípedos de estradas vicinais do Município com aplicação dos recursos financeiros objeto da transferência voluntária do Convênio n.º 955286/2023, firmado com a União. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 22 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 491, de 27 de Março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de dezembro de 2025

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B7D6FEB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 021/2025 SAPÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1.292/2022, **RESOLVE,** com base no Art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c o Art. 20 da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** MIRIAM VIRGINIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe F, Nível 2, matrícula n° 865, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de dezembro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2845CEB1

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 022/2025 SAPÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 321/2025, **RESOLVE,** com base Art. 20 incisos I, II, I, II e IV, § 2°, inciso I da EC 103/19 c/c Art. 6°, inciso II da ELOM 01/22, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, ao Sr.** IVAN CAVALCANTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Classe A, Nível XI, matrícula n° 9997, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de dezembro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:67975E0F

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 023/2025 SAPÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1.847/2025, **RESOLVE,** com base no Art. 10, §1°, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4° da EC 103/19 c/c da ELOM 01/22, **CONCEDER Aposentadoria voluntária, sendo o cálculo do benefício pela média, à Sra.** MARIA DE FÁTIMA SILVA DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 935, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de dezembro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C2662B47

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 024/2025 SAPÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1.948/2024, **RESOLVE,** com base no Art. 6°, inciso II da ELOM 01/22 c/c o Art. 20 da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** ALBA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe F, Nível 2, matrícula n° 739, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de dezembro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:26DE1037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 33/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O dia que é dedicado à Imaculada Conceição de Maria, dogma proclamado pela Igreja Católica em 1854 e comemorado em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **08 de dezembro de 2025,** em virtude do Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, Limpeza urbana e Segurança Pública deverão ser preservados, cabendo às Secretarias

Municipais citadas garantir o funcionamento normal desses serviços durante a data.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Municípios, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 03 de dezembro 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3FEBBB6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO MARIA ALICE, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB – FNDE – ESCOLA DE 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 957767/2024/FNDE/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos Proveniente do termo de compromisso Nº 957767 entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Representado pela Caixa Econômica Federal: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.1042 – CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES: 500; 541; 543; 550, 569, 570, 571, 573, 576, 599, 601, 660, 706, 710.. VIGÊNCIA: até 03/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10501/2025 - 03.12.25 - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - R$ 9.598.000,00

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E4E39C5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

Instrumento: 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024
Pregão Presencial nº 019/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tavares – PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: PATRÍCIA FONTES DE OLIVEIRA – ME/BISTRO FLOR DO ROSÁRIO, CNPJ: 18.433.363/0001-86, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 73, Bairro Jaguaribe, CEP: 58.015-430, João Pessoa – PB.
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA DE TAVARES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, igual valor e os respectivos créditos orçamentários para o ano de 2025 do Contrato nº 074/2024 por mais 10 (dez) meses, totalizando 30 (trinta) meses, a partir de 01 de novembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por sessenta meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Artigos 57, II, §1º, §2º; 65 inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do Contrato nº 074/2024.
Signatários: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA- Prefeito e Pelo Contratando: PATRÍCIA FONTES DE OLIVEIRA – Representante Legal. Tavares/PB, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5525DA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025, LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL NA CIDADE DE TAVARES/PB, LOCALIZANDO NA RUA AÇÃO ENVAGELICA, S/N, BAIRRO JOSÉ BERNADINO NETO, DESTINADO A HIDROGINÁSTICA DO CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES FÍSICAS; em favor do licitante: **ORLANDO ALVES BARBOSA,** portador do CPF 966.008.534-68, residente na Rua Manoel Lima nº 331, Centro, CEP: 58.753-000, Município de Tavares – PB, pelo valor de **R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.
Tavares – PB, 21 de novembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A3F3C10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL NA CIDADE DE TAVARES/PB, LOCALIZANDO NA RUA AÇÃO ENVAGELICA, S/N, BAIRRO JOSÉ BERNADINO NETO, DESTINADO A HIDROGINÁSTICA DO CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES FÍSICAS., em favor do licitante: **ORLANDO ALVES BARBOSA,** CPF 966.008.534-68, residente na Rua Manoel Lima nº 331, Centro, CEP: 58.753-000, Município de Tavares – PB, pelo valor de **R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.
Tavares – PB, 21 de novembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FCAF4902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL NA CIDADE DE TAVARES/PB, LOCALIZANDO NA RUA AÇÃO ENVAGELICA, S/N, BAIRRO JOSÉ BERNADINO NETO, DESTINADO A HIDROGINÁSTICA DO CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES FÍSICAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: ORLANDO ALVES BARBOSA, portador do CPF 966.008.534-68, residente na Rua Manoel Lima nº 331, Centro, CEP: 58.753-000, Município de Tavares – PB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 21/11/2025 À 21/11/2026
SIGNATÁRIOS: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito contratante e ORLANDO ALVES BARBOSA - Contratado. Tavares – PB, 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7EBFB6B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00062/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Francisco Xavier Filho, localizada na Rua Manuel Geraldo Fernandes, Conjunto Frei Damião, Município de Uiraúna/PB, compreendendo a realização de todas as etapas e atividades necessárias para a plena restauração, adequação e revitalização do espaço público, conforme memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto de engenharia fornecidos pela Administração; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - R$ 81.313,22.

Uiraúna - PB, 27 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Francisco Xavier Filho, localizada na Rua Manuel Geraldo Fernandes, Conjunto Frei Damião, Município de Uiraúna/PB, compreendendo a realização de todas as etapas e atividades necessárias para a plena restauração, adequação e revitalização do espaço público, conforme memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto de engenharia fornecidos pela Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15 451 1006 1004 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000139 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES; 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15 451 1006 1007 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS; 000143 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00305/2025 - 28.11.25 - I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - R$ 81.313,22.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:73DF299A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando à reforma e adequação do Terminal Rodoviário do Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: **.***.608/0001-** - R$ 249.850,00.
Uiraúna - PB, 03 de Dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00013/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando à reforma e adequação do Terminal Rodoviário do Município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 2l Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ **.***.608/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 03 de Dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:887666D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe médica especializada, visando oferecer assistência integral e qualificada aos pacientes internos, bem como apoio à organização do serviço de urgência por meio da elaboração, atualização e implementação de fluxos e protocolos clínicos, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até 03/12/2026.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00307/2025 - 03.12.25 - GUIA EDUCACAO MEDICA LTDA - CNPJ **.***.744/0001-** - R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:52E01F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, indumentárias e acessórios personalizados destinados às bandas marciais e fanfarras escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como às Secretarias de Cultura, Assistência Social, Saúde e da Mulher do Município de Uiraúna/PB, incluindo o fornecimento, confecção sob medida e entrega integral dos itens, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI–ME - CNPJ: **.***.219/0001-** - R$ 169.528,50.

Uiraúna - PB, 03 de Dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, indumentárias e acessórios personalizados destinados às bandas marciais e fanfarras escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como às Secretarias de Cultura, Assistência Social, Saúde e da Mulher do Município de Uiraúna/PB, incluindo o fornecimento, confecção sob medida e entrega integral dos itens, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Portal Industria e Comercio de Confecções EIRELI-ME - CNPJ **.***.219/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 03 de Dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:30611242

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – LITO MELO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – LITO MELO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - LITO MELO - CATEGORIA MÚSICA							
PROPONENTE	CATEGORIAS						SITUAÇÃO
	A	B	C	D	E	TOTAL	
Joventino Antonio da Silva (Trio Asa Branca)	22	2G	28	G	10	98	HABILITADO
Leonardo Nascimento Santos	20	27	25	8	10	90	HABILITADO
Jose dos Santos (Zé de Piano / Trio Filhos de Sossêgo)	18	27	26	8	10	89	HABILITADO
Jeyverson Santos (Gegê Santos)	22	24	22	7	0	75	HABILITADO
João Agripino Buriti dos Santos	18	17	18	3	0	56	HABILITADO
Adilson Roque da Silva Dantas	15	18	16	6	0	55	HABILITADO
Jamilly dos Santos Dantas	14	16	17	4	0	51	NÃO HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - LITO MELO - CATEGORIA ARTESANATO							
PROPONENTE	CATEGORIAS						SITUAÇÃO
	A	B	C	D	E	TOTAL	
Antonia Maria da Silva	25	26	26	6	10	93	HABILITADO
Maria das Graças Fidelis dos Santos	27	28	28	7	0	90	HABILITADO
Josivaldo da Silva Santos	28	27	27	6	0	88	HABILITADO
Lucimara dos Santos Nascimento	26	27	25	7	0	85	HABILITADO
Vanuzia Floresntino dos Santos Dantas	25	25	23	6	0	7G	HABILITADO
Maria Amélia Gomes Souto	25	24	22	5	0	76	HABILITADO
José Sandro Silva Lima	24	24	21	6	0	75	HABILITADO
Jackson Oliveira do Nascimento	24	23	20	5	0	72	HABILITADO
Maiara Dezidério dos Santos	23	21	20	5	0	69	NÃO HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - LITO MELO - CATEGORIA AUDIOVISUAL							
PROPONENTE	CATEGORIAS						SITUAÇÃO
	A	B	C	D	E	TOTAL	
Claudemir Ferreira da Silva	20	27	29	7	0	83	HABILITADO
Alexandre Magno Sousa da Silva	21	26	28	8	0	83	HABILITADO
Bruno Matheus Florentino	22	24	24	6	0	76	HABILITADO
Caio Lins Marques	26	20	18	3	0	67	NÃO HABILITADO

Anderson da Silva Araújo	**10**	**12**	**22**	**5**	**10**	**59**	**NÃO HABILITADO**
José Ronaldo Silva Lima	**15**	**10**	**12**	**1**	**0**	**38**	**NÃO HABILITADO**
Ilan Adler Lins Marques	**8**	**10**	**8**	**3**	**0**	**29**	**NÃO HABILITADO**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - LITO MELO - CATEGORIA GRUPOS

PROPONENTE	CATEGORIAS						SITUAÇÃO
	A	B	C	D	E	TOTAL	
Sala de Arte e Cultura (Deyzianne Costa Oliveira)	**28**	**30**	**26**	**10**	**0**	**94**	**HABILITADA**
junina amor nordestino (Francisco Natanael Beserra Maciel)	**26**	**27**	**30**	**G**	**0**	**92**	**HABILITADO**

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:BE19A773

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 261 / 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 909/2025, QUE INSTITUI O PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 909 de 02 de dezembro de 2025, que institui o Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o **Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação**, destinado a reconhecer e valorizar o trabalho de professores e profissionais das equipes gestoras da Rede Municipal de Ensino que se destacarem pela implementação de ações pedagógicas e de gestão inovadoras, com resultados comprovados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Art. 2º. A premiação terá caráter anual, sendo coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento Pedagógico e empresa contratada especializada, que instituirão uma Comissão Avaliadora responsável por analisar as evidências e pontuações de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º. A premiação será concedida em **cinco grupos de categorias,** conforme a **etapa, modalidade e função** exercida pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista – PB, observando-se os critérios e indicadores estabelecidos neste regulamento.

§1º. Cada profissional (docente ou das equipes gestoras) deverá submeter às práticas, relatórios e evidências conforme as exigências específicas de sua categoria.

§2º. As **equipes gestoras** (gestores, gestores adjuntos, coordenadores, supervisores escolares e profissionais de apoio pedagógico com vínculo comissionado) deverão **apresentar suas práticas e ações de forma individual,** ainda que atuem em uma mesma unidade escolar, devendo cada profissional evidenciar suas contribuições pessoais nos processos de acompanhamento pedagógico, gestão e resultados educacionais.

§3º. A bonificação concedida aos vencedores de cada categoria será no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser paga em parcela única, mediante certificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicação oficial dos resultados, sendo:

100% do valor da premiação destinado aos profissionais que atingirem 80 pontos ou mais;
75% do valor da premiação destinado aos profissionais que atingirem entre 60 e 79 pontos.

§4º. Os grupos são os seguintes:

Grupo I – Educação Infantil (Creche):
Professores da Creche;
Equipes Gestoras das Creches (Gestão, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Apoio Pedagógico Comissionado).
Grupo II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Professores Regentes e Educadores que atuam nas Oficinas de Letramento e Produção Textual e Letramento Matemático do 3º e 4º ano.
Grupo III – Ensino Fundamental – Anos Finais:
Professores do 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares, Oficinas de Letramento e Produção Textual, e Letramento Matemático;
Professores do 9º ano dos componentes: Ciências, Artes, Geografia, História, Língua Inglesa, Educação Física e Ensino Religioso.
Caso o professor atue em mais de um componente curricular, para fins de bonificação, prevalecerá aquele em que possua maior carga horária de aulas.
Grupo IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA):
Professores da Modalidade EJA;
Coordenação Pedagógica do Campo da EJA.
Grupo V – Educação Especial Inclusiva:
Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
Coordenação da Educação Inclusiva.

Art. 4º. Os critérios de avaliação e pontuação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela de critérios específicos por grupo, observando as evidências apresentadas pelos participantes.

Art. 5º. Para o Grupo I – Educação Infantil (Creches), serão observados os seguintes critérios:

Professores:

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Relatórios de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem das crianças entregues até o 3º bimestre.	0 pontos – não atende; 30 pontos– atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Entrega de todos os relatórios das crianças referentes aos três bimestres do ano letivo, elaborados de forma adequada, coerente e dentro dos prazos estabelecidos. A análise dos relatórios será feita pela Equipe Gestora da Instituição e Equipe Técnica da SME.
2	Apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento das crianças (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos– atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das práticas exitosas. A análise da síntese comprobatória será feita pela Comissão do Certame.

Equipes Gestoras das Creches:

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Relatório de acompanhamento da prática docente até o 3º bimestre (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos– atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das ações de acompanhamento pedagógico. A análise da síntese comprobatória será feita pela Comissão do Certame.
2	Acompanhamento da frequência e ações com as famílias das crianças (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos– atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Relatório e registros comprobatórios das ações desenvolvidas. A análise do relatório e registros comprobatórios serão feitos pela Comissão do Certame.

Art. 6º. Para o Grupo II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (3º e 4º Ano), serão observados os seguintes critérios:

Professores Regentes e Educadores das Oficinas de Letramento e Produção Textual e de Letramento Matemático (3º e 4º ano).

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Resultados das avaliações do CNCA das áreas de Leitura e Matemática do Ciclo III.	0 pontos – desempenho igual ou inferior a 59% nas duas áreas; 10 pontos – desempenho entre 60% e 79% nas duas áreas; 30 pontos – desempenho igual ou superior a 80% nas duas áreas.	Dados informados pela própria plataforma do CNCA.
2	Resultados da avaliação de fluência leitora (CNCA) referentes ao Ciclo III.	0 pontos – desempenho igual ou inferior a 59%; 20 pontos – desempenho entre 60% e 79%; 30 pontos – desempenho igual ou superior a 80%.	Dados informados pela própria plataforma do CNCA.
3	Apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem dos estudantes (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 20 pontos – atende parcialmente; 40 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das práticas exitosas. A análise será realizada pela Comissão do Certame.
**	**Sobre o item 1:** Nos resultados das avaliações do CNCA, referentes às áreas de Leitura e Matemática do Ciclo III, será considerada a média aritmética dos desempenhos obtidos nas duas áreas, para fins de cálculo da pontuação final. **Sobre o item 2:** Nos resultados da Avaliação de Fluência Leitora (CNCA), referentes ao Ciclo III, será considerado o percentual de estudantes classificados no perfil de leitores fluentes, para fins de atribuição da pontuação.		

Art. 7º. Para o Grupo III – Ensino Fundamental – Anos Finais, serão observados os seguintes critérios, contemplando:

Professores do 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares, Oficinas de Letramento e Produção Textual e de Letramento Matemático;
Professores do 9º ano dos componentes: Ciências, Artes, Geografia, História, Língua Inglesa, Educação Física e Ensino Religioso.
Professores do 6º, 7º e 8º anos dos componentes: Geografia, História, Artes, Ensino Religioso, Educação Física e Língua Inglesa.

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem dos estudantes (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos – atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das práticas exitosas. A análise será realizada pela Comissão do Certame.
2	Apresentar média igual ou superior a 7,0 de todos os estudantes, considerando todas as turmas sob responsabilidade do professor.	0 pontos – desempenho igual ou inferior a 59% em qualquer turma de atuação do docente; 30 pontos – desempenho entre 60% e 79%; 50 pontos – desempenho igual ou superior a 80%.	Dados informados pelo sistema SABER.
***	**Sobre o item 2:** O cálculo da pontuação será realizado considerando o percentual de estudantes aprovados (com média igual ou superior a 7,0) em relação ao total de estudantes atendidos pelo docente nas turmas sob sua responsabilidade. Exemplo: Se o professor atua em cinco turmas e, somando o total de estudantes dessas turmas, 80% dos alunos atingiram média igual ou superior a 7,0 nos três bimestres, o docente fará jus à pontuação máxima de 50 pontos. **Sobre o item 2:** Caso haja estudantes que não tenham atingido média 7,0, o professor poderá apresentar síntese comprobatória das ações de recuperação realizadas, conforme modelo em anexo. Nesses casos, a pontuação máxima de 50 pontos poderá ser atribuída, mediante análise da Comissão do Certame. **Sobre o item 2:** Se o professor atua em mais de uma turma, serão considerados os resultados de todas as turmas sob sua responsabilidade.		

Professores do 6º, 7º, 8º anos dos componentes: Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, Letramento e Produção Textual e Letramento Matemático.

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem dos estudantes (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 10 pontos – atende parcialmente; 30 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das práticas exitosas. A análise será realizada pela Comissão do Certame.
2	Apresentar média igual ou superior a 7,0 de todos os estudantes, considerando todas as turmas sob responsabilidade do professor.	0 pontos – desempenho igual ou inferior a 59% em qualquer turma de atuação do docente; 10 pontos – desempenho entre 60% e 79%; 30 pontos – desempenho igual ou superior a 80%.	Dados informados pelo sistema SABER.
3	Resultados do Ciclo III das avaliações do Programa Escola das Adolescências das áreas de Ciências, Leitura e Matemática.	0 pontos – desempenho igual ou inferior a 59% na área específica avaliada. 20 pontos – desempenho entre 60% e 79% na área específica avaliada; 40 pontos – desempenho igual ou superior a 80% na área	Dados informados pela plataforma oficial do Programa "Escola das Adolescências".

		específica avaliada.	
***	**Sobre o item 2:** O cálculo da pontuação será realizado considerando o percentual de estudantes aprovados (com média igual ou superior a 7,0) em relação ao total de estudantes atendidos pelo docente nas turmas sob sua responsabilidade. Exemplo: Se o professor atua em cinco turmas e, somando o total de estudantes dessas turmas, 80% dos alunos atingiram média igual ou superior a 7,0 nos três bimestres, o docente fará jus à pontuação máxima de 50 pontos. **Sobre o item 2:** Caso haja estudantes que não tenham atingido média 7,0, o professor poderá apresentar síntese comprobatória das ações de recuperação realizadas, conforme modelo em anexo. Nesses casos, a pontuação máxima de 50 pontos poderá ser atribuída, mediante análise da Comissão do Certame. **Sobre o item 3:** Caso o professor atue em mais de uma turma, será considerado apenas o maior resultado obtido nas avaliações do Programa Escola das Adolescências, descartando os resultados das demais turmas para fins de pontuação.		

Professores do 9º ano dos componentes: Ciências, Geografia, História, Artes, Ensino Religioso, Educação Física e Língua Inglesa. Os professores dessas disciplinas seguirão os mesmos critérios e parâmetros estabelecidos para as turmas anteriores do Ensino Fundamental – Anos Finais, observando-se a mesma tabela de pontuação e forma de comprovação.

Art. 8º. Para o Grupo IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão observados os seguintes critérios:

Professores da Modalidade EJA;

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem dos estudantes (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 20 pontos – atende parcialmente; 40 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das práticas exitosas. A análise será realizada pela Comissão do Certame.
2	Entrega dos portfólios de atividades dos estudantes (considerar até o mês de outubro).	0 pontos – não atende; 10 pontos – atende parcialmente; 30 pontos – atende totalmente.	Entrega de todos os portfólios de forma adequada e coerente dentro dos prazos estabelecidos. A análise será realizada pelas Coordenações da Modalidade e pela Equipe Técnica da SME.
3	Frequência e engajamento dos estudantes nas atividades propostas.	0 pontos – não atende; 10 pontos – atende parcialmente; 30 pontos – atende totalmente.	A análise será realizada pelas Coordenações da Modalidade e pela Equipe Técnica da SME.

Coordenação Pedagógica do Campo da EJA.

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Relatório de acompanhamento da prática docente até o 3º bimestre (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos– atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das ações de acompanhamento pedagógico. A análise da síntese comprobatória será feita pela Comissão do Certame.
2	Acompanhamento da frequência dos estudantes e ações de intervenção diante os casos de infrequência (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos– atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Relatório e registros comprobatórios das ações desenvolvidas. A análise do relatório e registros comprobatórios serão feitos pela Comissão do Certame.

Art. 9º. Para o Grupo V – Educação Especial Inclusiva, serão observados os seguintes critérios:

Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos – atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das práticas exitosas. A análise será realizada pela Comissão do Certame.
2	Entrega dos portfólios de acompanhamento dos estudantes (considerar até o mês de outubro).	0 pontos – não atende; 30 pontos – atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Entrega de todos os portfólios. A análise será realizada pela Coordenação da Modalidade e pela Equipe Técnica da SME.

Coordenação da Educação Inclusiva.

Item	Critério Específico	Pontuação Específica	Documento Comprobatório
1	Relatório de acompanhamento da prática docente até o 3º bimestre (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos – atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Síntese comprobatória das ações de acompanhamento pedagógico. A análise será realizada pela Comissão do Certame.
2	Acompanhamento da frequência e ações junto às famílias dos estudantes (modelo em anexo).	0 pontos – não atende; 30 pontos – atende parcialmente; 50 pontos – atende totalmente.	Relatórios e registros comprobatórios das ações desenvolvidas. A análise será realizada pela Comissão do Certame.

Art. 10. Os profissionais participantes deste prêmio **não poderão concorrer simultaneamente ao Prêmio "Educação para o Amanhã",** a fim de garantir a equidade e a exclusividade da premiação municipal por mérito profissional.

Parágrafo único: Ficam impedidos de participar deste prêmio os profissionais integrantes das equipes gestoras das unidades escolares **EMEIF José Batista de Sousa**, **EMEIF Érika Kethlen Barbosa** e **EMEI José Gomes dos Santos**, tendo em vista que tais instituições integram o **Prêmio "Educação para o Amanhã"**, em virtude do acompanhamento sistemático das avaliações externas e dos diagnósticos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano letivo.

Art. 11. A documentação comprobatória exigida neste certame deverá ser enviada ao endereço eletrônico que será divulgado no **cronograma oficial do prêmio,** acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 12. Ficam impedidos de concorrer à premiação os profissionais que, durante o período de avaliação, tenham acumulado **quatro faltas injustificadas,** considerando os **dias letivos e o impacto na carga horária de cada profissional.**

Art. 13. O processo de concessão do "**Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação"** seguirá o cronograma de execução estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as seguintes etapas:

Lançamento e divulgação do edital do prêmio;
Inscrição dos participantes;
Entrega e análise da documentação comprobatória;
Avaliação pela Comissão do Certame;
Homologação e publicação dos resultados.

Etapa	Descrição da Etapa	Atividade Correspondente	Prazo
I	Divulgação do prêmio	Publicação deste Decreto e ampla divulgação do regulamento junto às unidades escolares.	**Até 2 de dezembro de 2025**
II	Inscrição e entrega da documentação comprobatória	Entrega da documentação necessária e efetivação da inscrição, conforme o grupo em que o candidato se enquadra, seguindo as orientações do regulamento do Decreto.	**Até 07 de dezembro de 2025**
III	Avaliação pela Comissão do Certame	Análise, conferência documental e atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no regulamento.	**Até 10 de dezembro de 2025**
IV	Homologação e publicação dos resultados	Homologação e divulgação oficial dos resultados e da relação de profissionais premiados.	**12 de dezembro de 2025**

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela **coordenação, acompanhamento e execução** das ações decorrentes deste Decreto, incluindo:

a constituição da Comissão de Avaliação do Prêmio;
a definição dos instrumentos, relatórios e formulários necessários à comprovação das evidências de aprendizagem e gestão;
a homologação dos resultados e publicação da listagem dos profissionais premiados;
a articulação com as demais secretarias municipais para garantir a efetiva execução financeira e administrativa da premiação.

Art. 15. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela **Secretaria Municipal de Educação,** observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência administrativa.**

Art. 16. A concessão do prêmio **não gera direito adquirido,** constituindo-se em **incentivo anual,** condicionado ao cumprimento dos critérios e resultados estabelecidos neste Decreto.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de **dotações orçamentárias próprias,** consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário**.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

MODELO DE SÍNTESE COMPROBATÓRIA DE PRÁTICAS EXITOSAS (TODOS OS DOCENTES DE TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2025

1. Identificação do (a) Profissional
Nome completo: _____
Instituição de atuação: _____
Etapa/Modalidade: _____
Turma(s): _____
Período de execução da prática: _____

2. Título da Prática Exitosa
(Título breve e representativo da ação desenvolvida.)

3. Contextualização
(Apresente, de forma sucinta, o contexto em que a prática foi desenvolvida — desafios identificados, necessidades pedagógicas, características da turma e objetivos da proposta. *Máximo de 10 linhas.*)

4. Descrição da Prática Desenvolvida
(Relate as principais ações e estratégias implementadas, destacando o papel do professor e dos estudantes no processo. Inclua metodologias, recursos utilizados, intervenções e momentos significativos. *Máximo de 20 linhas.*)

5. Evidências de Resultados de Aprendizagem e Desenvolvimento
(Descreva as melhorias observadas na aprendizagem, participação e desenvolvimento dos estudantes. *Máximo de 15 linhas.*)

6. Considerações Finais
(Reflita sobre os aprendizados obtidos, desafios enfrentados e possibilidades de continuidade ou ampliação da prática exitosa. *Máximo de 10 linhas.*)

9. Documentos e Evidências Anexadas

- Relatórios de acompanhamento pedagógico
- Fotografias das ações desenvolvidas
- Registros avaliativos (portfólios, atividades, instrumentos)
- Outros: _____

Apresente dados concretos, comparativos, relatos de observação, registros fotográficos, portfólios ou instrumentos avaliativos que comprovem os resultados alcançados.

Observações Importantes

A prática exitosa apresentada **não poderá ser a mesma submetida ao Prêmio Paulo Freire.**

A prática deverá representar **um processo contínuo desenvolvido ao longo do ano letivo,** envolvendo **ações sistemáticas, integradas e intencionais,** que evidenciem **aprendizagens consistentes e progressivas** dos estudantes, e **não apenas uma atividade pontual ou isolada.**

ANEXO II

(MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DOCENTE – PROFISSIONAIS DAS EQUIPES GESTORAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2025

1. Identificação

Instituição: _____
Profissional:_____
Função:_____
Etapa/Modalidade: _____
Período de acompanhamento:_____/ _____/2025 a _____/ _____/2025

2. Descrição das Ações de Acompanhamento

(Descreva as principais ações de acompanhamento realizadas pelo profissional da equipe gestora junto aos docentes: observações de sala de aula, reuniões pedagógicas, devolutivas formativas, orientações técnicas, acompanhamento de planejamentos e intervenções didáticas.) *Máximo de 20 linhas.*

3. Evidências das Práticas Observadas

(Apresente as principais evidências do desenvolvimento da prática docente observada: registros, relatórios, produções de alunos, avanços no desempenho, estratégias de diferenciação e adaptação pedagógica, entre outros.)
Máximo de 15 linhas.

4. Resultados Identificados

(Relate as melhorias percebidas na prática docente e na aprendizagem dos estudantes, destacando os avanços, os desafios e os impactos do acompanhamento pedagógico realizado.) *Máximo de 10 linhas.*

5. Considerações Finais

(Apresente uma síntese conclusiva sobre o acompanhamento pedagógico e o compromisso do professor com o processo formativo e com os resultados de aprendizagem.) *Máximo de 10 linhas.*

6. Documentos e Evidências Anexadas

- Registros de observação de sala de aula
- Planos de aula analisados
- Atas de reuniões pedagógicas e devolutivas
- Portfólios e relatórios de acompanhamento
- Outros: _____

Observações Importantes

Este relatório deve contemplar ações contínuas e sistemáticas de acompanhamento pedagógico, realizadas ao longo do ano letivo, e não apenas registros pontuais ou isolados.

O acompanhamento deverá evidenciar processos de orientação, apoio e intervenção pedagógicos voltados à melhoria da prática docente e dos resultados de aprendizagem.

Este relatório não poderá ser o mesmo documento submetido ao Prêmio Paulo Freire, devendo refletir o acompanhamento específico referente ao Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação – Edição 2025.

O relatório deve abranger um número significativo de docentes da instituição, de modo a representar o conjunto das ações de acompanhamento, orientação e fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas pela equipe gestora ao longo do ano.

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E AÇÕES COM AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS (PROFISSIONAIS DAS EQUIPES GESTORAS DAS CRECHES E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2025

1. Identificação

Instituição: _____
Profissional:_____

Função:_____
Etapa/Modalidade: _____
Período de acompanhamento:_____/ _____/2025 a _____/ _____/2025

2. Descrição das Ações Desenvolvidas
(Relate as principais ações realizadas pela equipe gestora no acompanhamento da frequência e na interação com as famílias: contatos presenciais, reuniões, visitas domiciliares, chamadas telefônicas, mensagens, campanhas de conscientização, entre outras.) *Máximo de 20 linhas.*

3. Estratégias de Monitoramento da Frequência
(Descreva os mecanismos utilizados para o acompanhamento da frequência das crianças: relatórios bimestrais, planilhas, registros de faltas, acompanhamento pela equipe gestora, ações preventivas e de intervenção.) *Máximo de 15 linhas.*

4. Resultados e Impactos
(Apresente os resultados alcançados com as ações: aumento da frequência, melhoria no engajamento das famílias, redução da evasão, maior participação nas atividades pedagógicas e eventos escolares.) *Máximo de 10 linhas.*

5. Evidências Documentais
(Liste os documentos e registros comprobatórios anexados a este relatório.)
- Registros de frequência bimestral
- Atas ou relatórios de reuniões com famílias
- Registros de visitas domiciliares
- Fotografias de ações coletivas (opcional)
- Outros: _____

6. Considerações Finais
(Apresente uma síntese avaliativa sobre a efetividade das ações, os desafios encontrados e as perspectivas de continuidade das estratégias de acompanhamento e aproximação com as famílias.) *Máximo de 10 linhas.*

Observações Importantes
Este relatório deve apresentar ações contínuas, planejadas e sistemáticas de acompanhamento da frequência das crianças e de articulação entre a instituição e as famílias, realizadas ao longo do ano letivo, e não apenas registros isolados ou pontuais.
As ações descritas devem evidenciar estratégias de diálogo, escuta, orientação e envolvimento das famílias, com foco na promoção da assiduidade, do desenvolvimento integral das crianças e no fortalecimento da parceria escola-família-comunidade.
Este relatório não poderá ser o mesmo documento submetido ao Prêmio Paulo Freire, devendo representar um registro específico do Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação – Edição 2025.
Recomenda-se que o relatório contemple um número representativo de turmas e famílias atendidas pela instituição, demonstrando o caráter coletivo e formativo das ações desenvolvidas.

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO (DOCENTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2025

RELATÓRIO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR(A)
Nome: _____
Escola: _____
Etapa/Modalidade:_____
Ano/Turma: _____
Componente Curricular: _____

2. DIAGNÓSTICO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM
(Descrever de forma objetiva as principais dificuldades identificadas entre os estudantes que não atingiram a média 7,0, especificando os conteúdos, habilidades ou competências com menor desempenho.)

3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO
(Descrever as estratégias e metodologias utilizadas no processo de recuperação, especificando o período de realização, recursos pedagógicos empregados e formas de acompanhamento.)

4. AÇÕES REALIZADAS
(Listar e descrever as atividades efetivamente desenvolvidas com os estudantes ao longo do processo de recuperação, evidenciando sua continuidade e articulação com as aprendizagens essenciais.)

5. RESULTADOS OBSERVADOS
(Relatar as melhorias percebidas na aprendizagem dos estudantes após as ações, indicando avanços nas avaliações, na participação, na leitura, escrita, resolução de problemas ou outras competências desenvolvidas.)

6. EVIDÊNCIAS ANEXADAS
(Assinale os tipos de documentos comprobatórios entregues.)
- Registros de acompanhamento individual ou coletivo dos estudantes

- Amostras de atividades e avaliações diagnósticas e pós-recuperação
- Relatórios descritivos ou planilhas de progresso
- Fotografias de momentos pedagógicos (opcional)
- Outros (especificar): _____

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO(A) PROFESSOR(A)
(Apresentar reflexões sobre o processo de recuperação, desafios enfrentados, resultados alcançados e contribuições para o aprimoramento da prática docente.)

Observações Importantes
Este relatório deve apresentar **ações contínuas e planejadas ao longo do ano letivo,** e não práticas pontuais ou isoladas.
As ações descritas devem evidenciar **o comprometimento com a aprendizagem dos estudantes** e a **busca por resultados efetivos de recuperação.**
O documento será analisado pela **Comissão do Certame,** que verificará a coerência, consistência e relevância pedagógica das ações descritas.

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E AÇÕES DE INTERVENÇÃO – GESTÃO EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2025

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E AÇÕES DE INTERVENÇÃO – EJA

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) Coordenador(a): _____
Escola: _____
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos (EJA)

2. DIAGNÓSTICO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR
(Descrever de forma objetiva a situação de frequência dos estudantes da modalidade ao longo do período letivo, destacando índices de presença, casos de infrequência, evasão ou abandono identificados.)

3. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
(Informar as estratégias utilizadas para monitorar a frequência dos estudantes, como controle diário, visitas domiciliares, contato com familiares, articulação com programas sociais, etc.)

4. AÇÕES DE INTERVENÇÃO DESENVOLVIDAS
(Descrever as ações pedagógicas, sociais e administrativas implementadas para prevenir ou reduzir a infrequência e a evasão, evidenciando o envolvimento da equipe escolar e parcerias estabelecidas.)

5. RESULTADOS ALCANÇADOS
(Apresentar os resultados observados após as intervenções: retorno de estudantes, melhoria nos índices de frequência, redução da evasão, engajamento das famílias, entre outros.)

6. EVIDÊNCIAS ANEXADAS
(Assinale os tipos de documentos comprobatórios entregues.)
- Registros de frequência mensal dos estudantes
- Relatórios de visitas domiciliares
- Planilhas de acompanhamento individual
- Fotografias ou registros de ações (opcional)
- Outros (especificar): _____

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA GESTÃO/COORDENAÇÃO
(Reflexão sobre os desafios enfrentados, aprendizados, e o impacto das ações na permanência e no sucesso dos estudantes da EJA.)

Observações Importantes
Este relatório deve demonstrar **ações contínuas e sistemáticas de acompanhamento e intervenção,** realizadas **ao longo do ano letivo,** e não registros pontuais ou isolados.
As ações descritas devem evidenciar **comprometimento com a permanência, assiduidade e aprendizagem dos estudantes da EJA**, contemplando estratégias integradas entre gestão, coordenação e corpo docente.
O documento **não poderá ser o mesmo submetido ao Prêmio Paulo Freire**, devendo refletir o **acompanhamento específico voltado ao Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação – Edição 2025.**

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Cargo/Função: _____
Unidade Escolar: _____
Etapa/Modalidade: _____
Ano/Série/Turma: _____
E-mail: _____

2. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO
(Marque a categoria correspondente)
- **Grupo I – Educação Infantil (Creche)**
- Professor(a) da Creche
- Equipe Gestora (Gestão, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Apoio Pedagógico Comissionado)
- **Grupo II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (3º e 4º ano)**
- Professor(a) Regente
- Educador(a) de Oficinas de Letramento e Produção Textual / Letramento Matemático
- **Grupo III – Ensino Fundamental – Anos Finais**
- Professor(a) do 6º, 7º e 8º anos
- Professor(a) do 9º ano
- **Grupo IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA)**
- Professor(a) da Modalidade EJA
- Coordenação Pedagógica do Campo da EJA
- **Grupo V – Educação Especial Inclusiva**
- Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Coordenação da Educação Inclusiva

3. DOCUMENTOS ANEXADOS
(Marque os documentos enviados junto com a inscrição)
- Relatório de Acompanhamento da Prática Docente (quando aplicável)
- Relatório de Acompanhamento da Frequência e Ações com Famílias/Estudantes (Creche, AEE e EJA). (quando aplicável)
- Síntese Comprobatória das Práticas Exitosas (quando aplicável)
- Relatório de Ações de Recuperação (quando aplicável)
- Relatório de evidências de aprendizagem (quando aplicável)
- Outros: _____

4. DECLARAÇÕES DO PARTICIPANTE
- Declaro que as práticas apresentadas não foram submetidas ao Prêmio Paulo Freire.
- Declaro que as ações e práticas descritas foram desenvolvidas de forma contínua ao longo do ano letivo, não se tratando de ações isoladas.
- Declaro estar ciente dos critérios de avaliação e pontuação do prêmio, bem como das regras previstas no decreto regulamentador.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:076126AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 066/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 066/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NQR8298 CE	V010132762	16/10/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	04/12/2025
02	HER7876 SP	V010129499	13/10/2025	ART. 181, IX do CTB	5460-0	04/12/2025
03	FRK4I68 RN	V010129626	21/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	04/12/2025
04	SKU2G33 PB	V010132856	13/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/12/2025
05	SOU1I93 PE	V010133069	29/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	05/12/2025
06	JQY9157 PB	V010131655	22/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	04/12/2025
07	KGS1721 PB	V010129502	13/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/12/2025
08	NQB7J42 PB	V010132920	23/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/12/2025

09	OFA4G48 PB	V010129642	22/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	04/12/2025
10	PES8F32 PB	V010129359	07/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	04/12/2025
11	QFD9119 PB	V010132871	13/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/12/2025
12	NPR3C65 PB	V010132899	03/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/12/2025
13	QSJ5G57 PB	V010132948	10/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/12/2025
14	QSM9680 PB	V010132874	13/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/12/2025
15	QFV4J87 PB	V010132904	06/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/12/2025
16	OFG9839 PB	V010133049	06/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/12/2025
17	TOT2I04 PB	V010132855	13/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/12/2025
18	OGD6620 PB	V010132882	15/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/12/2025
19	SGB1A73 ES	V010132747	10/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	04/12/2025
20	QFJ8B83 PB	V010133047	21/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	10/12/2025
21	SLA8A76 PB	V010130608	11/11/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/12/2025
22	NQE2D07 PB	V010130594	11/11/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/12/2025
23	QFV1733 PB	V010129618	21/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	04/12/2025
24	NOB0D67 RN	V010126767	18/09/2025	ART. 215, II do CTB	6181-0	04/12/2025
25	TOV1A84 PB	V010133104	06/11/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	13/12/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 01 de dezembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4A9C5B64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - AÇÃO: 2836 - MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Ação: 2836 - MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - Lei Nº 14.399/2022

Descrição				Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
COD	DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
0513	**3.3.90.30**	17190000	Material de consumo	**10.000,00**	**16.551,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	26.651,00	26.650,00	26.650,00	**1,00**
0610	**3.3.90.31**	17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	88.414,38	88.414,38	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.414,38**
0514	**3.3.90.36**	17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	(58.000,00)	2.000,00	1.000,35	1.000,35	1.000,35	**999,65**
0515	**3.3.90.39**	17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	(30.414,38)	79.585,62	63.441,12	63.441,12	62.441,12	16.144,50
Total				**180.000,00**	**16.651,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.651,00**	**91.091,47**	**91.091,47**	**90.091,47**	**105.559,53**

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2025.12.0.2 - 01.16.21 Uid: 0009 Página 1 de 1

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CAC2049C

